



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.**

**INTERESSADO:** UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 02 DE ABRIL DE 2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:30 HORAS DE 02/04/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –  
[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PREGOEIRO(A) OFICIAL:** TACONY RAMOS COSTA

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) >  
edital PE 005/2024, ou por meio eletrônico: [licitação@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitação@aracuai.mg.gov.br).



## EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

### 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, por intermédio da do(a) **PREGOEIRA(A)**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Lorena Luiz Moura, Pregoeiro (a) oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº **130/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 030/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do endereço eletrônico [www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias da**



**Prefeitura Municipal de Araçuaí, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.**

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10** - Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

---

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.



**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(a) PREGOEIRO(A) decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

---

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Araçuaí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) pregoeiro(a), via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). ( Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

**Nota 04** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** – O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

**9.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:**

**9.13.1** - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos;

**9.13.1.1** - Ocorrerá prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a cláusula 9.13.1, de 2 (dois) minutos e será de forma sucessiva sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.13.1.2** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na cláusula 9.13.1.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**9.13.2** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir



o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**9.13.3** - Após o reinício previsto na Cláusula 9.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9.13.4** - Encerrada a etapa de que trata a Cláusula 9.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**9.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.18** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.20** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.21** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

**9.22** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.23** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**9.24** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**9.27** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.27.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.27.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.27.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.27.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.27.5** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.27.6** - empresas brasileiras;

**9.27.7** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.27.8** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.28** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**9.29** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.31** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 030/2024.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** – O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

**10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** – O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** – O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições



habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão também desclassificadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro.(a)

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8.** - A critério do(a) Pregoeiro(a) os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

**11.8.1.** - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

**11.8.2** - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.8.3.** - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

**11.8.4** – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [licitação@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitação@aracuai.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1.** O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e homologado, por ato da autoridade superior, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

**15.4**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**15.4.1** - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**15.4.2** - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**15.6** A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1**. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1**. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerenciadora da Ata deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes



de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2.** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

**17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**



**20.1** – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

**21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

**22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**22.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **23 – DO REAJUSTAMENTO**

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

## **24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO**

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

## **26 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente



comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**26.7** – O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.8** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**26.9** - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a), nos dias úteis, das 07:30h às 12h e das 14h às 17:30h ou pelo telefone (33)3731-8530 e e-mail: licitação@aracuai.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

**26.10** - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.aracuai.mg.gov.br](http://www.aracuai.mg.gov.br).

**26.11** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.12** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

**a)** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

**b)** a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**26.14** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.15** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às



sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.16** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.17** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**28.18** – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato

Araçuaí – MG, 18 de março de 2024.

DE ACORDO:

**Tacony Ramos Costa**  
**PREGOEIRO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

DETALHAMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNID	QUAN T
1	ÁCIDO CLORIDRICO	ÁCIDO CLORIDRICO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR:36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR MINIMO DE 30% NUMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 7647-01 -0, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	ACIDO MURIÁTICO – PRINCÍPIO ATIVO TEOR MÍNIMO DE 30% (COMERCIAL) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,0 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	700
2	AGENDA	AGENDA, TIPO:PERMANENTE, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:132 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA EM PVC	AGENDA PERMANENTE COM FORMATOL COM MIOLO: IMPRESSO A UMA COR CONTENDO 384 PAGINAS / CAPA ALMOFADADA COSTURADA COURO ECOLÓGICO MARCADOR DE PAGINAS EM FITILHO DE CETIM	UNIDA DE	100
3	AGENDA	AGENDA, TIPO:TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA:PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA:150 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z		UNIDA DE	80



4	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL, EMBALAGENS DE 400 GR	EMBALAGENS DE 400 GR	UND	2000
5	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 2, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:11 CM, LARGURA:7,50 CM		UNIDA DE	10
6	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO/METAL, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM		UNIDA DE	20
7	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM		UNIDA DE	150
8	APAGADOR QUADRO NEGRO	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:60 MM, ALTURA:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ E		UNIDA DE	100
9	APONTADOR LÁPIS	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, COR:PRATEADO, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUIROS:2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO		UNIDA DE	500
10	APONTADOR LÁPIS	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, QUANTIDADE FUIROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA		UNIDA DE	500



11	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:0,60 M, APLICAÇÃO:PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR:AMARELO		UNIDADE	300
12	BALÃO FESTA	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO:Nº 7, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES DE CADA /CORES VARIADAS	PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES CADA. VÁRIAS CORES	PACOTE	3000
13	BALÃO FESTA	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR, TAMANHO:Nº 9, PACOTE DE BALÃO CONTENDO 50 UNIDADES DE CADA COR NAS CORES AMARELA/ AZUL/ BRANCA/DOURADA/PRATEADA/VERDE E VERMELHA	PACOTE DE BALÃO CONTENDO 50 UNIDADES DE CADA COR NAS CORES AMARELA/ AZUL/ BRANCA/DOURADA/PRATEADA/VERDE E VERMELHA	PACOTE	1000
14	BALÃO FESTA	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA PACOTE DE BALÃO Nº 8 CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE NAS CORES AMARELA/ AZUL/DOURADA/PRATEADA/VERDE/VERMELHA/LILÁS	PACOTE DE BALÃO Nº 8 CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE NAS CORES AMARELA/ AZUL/DOURADA/PRATEADA/VERDE/VERMELHA/LILÁS	PACOTE	500
15	BANDEJA EXPEDIENTE	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:390 MM, LARGURA:285 MM, ALTURA:90 MM, TIPO:TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FERRO	BANDEJA PARA DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO ARMAÇÃO EM METAL PODENDO SER USADO ABERTO COMO FECHADO	UNIDADE	50
16	BARBANTE ALGODÃO	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ, ROLO COM 100 METROS		UNIDADE	50
17	BARBANTE ALGODÃO	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ, ROLO CONTENDO 84 METROS	ROLO CONTENDO 84,00 METROS	ROLO	300



18	BLOCO RECADO	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELO, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO- ADESIVO, BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVIVEIS PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS CADA	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVIVEIS PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS CADA	PACO TE	200
19	BOLA FUTEBOL	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO		UNIDA DE	100
20	BOLA FUTSAL	BOLA FUTSAL, MATERIAL:COURO, PESO CHEIA:400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA/ CHA NCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA		UNIDA DE	100
21	BOLA VOLEIBOL	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:PVC, PESO CHEIA:250 A 260 G, CIRCUNFERÊNCIA:64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:MULTICOLOR, BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA COM 18 GOMES CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 CM, PESO APROXIMADO DE 280G. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA COM 18 GOMES CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 CM, PESO APROXIMADO DE 280G. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDA DE	80
22	BOMBA ENCHER	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BICO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO, BICO 7MM		UNIDA DE	50



23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:30 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	500
24	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:60 MM, LARGURA:25 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES	CAIXA	250
25	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
26	BRINQUEDO EM GERAL	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MORDEDOR INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOLINHAS, ATÓXICO/GEL, DIMENSÕES:20 X 2,5 X 15 CM, MORDEDOR INFANTIL FORMATO DE CARRINHO	UNIDADE	15
27	BRINQUEDO EM GERAL	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MORDEDOR INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOLINHAS, ATÓXICO/GEL, DIMENSÕES:20 X 2,5 X 15 CM, MORDEDOR INFANTIL FORMATO DE GIRAFÁ	UNIDADE	15
28	BRINQUEDO EM GERAL	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MORDEDOR INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOLINHAS, ATÓXICO/GEL, DIMENSÕES:20 X 2,5 X 15 CM, MORDEDOR INFANTIL FORMATO DE PALHACINHO	UNIDADE	15



29	BRINQUEDO EM GERAL	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES:6 PINOS E 1 BOLA, JOGO DE POLICHE ACOMPANHA SEIS PINOS E DUAS BOLAS / NA DESCRIÇÃO DO CATAMAT NÃO POSSUI A OPÇÃO DE 02 BOLAS.			100
30	CAÇAROLA	CAÇAROLA, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 30, DIÂMETRO:23 CM		UND	50
31	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA		UNIDA DE	1000
32	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:205 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS		UNIDA DE	100
33	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CARTOLINA, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:145 MM, TIPO:ESCOLAR 1/2 OFÍCIO, CADERNO DE CALIGRAFIA PARA ALFABETIZAÇÃO PAUTADO		UNIDA DE	1000
34	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:48		UNIDA DE	350



		FL, COMPRIMENTO:216 MM, LARGURA:153 MM, CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO COLORIDO			
35	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA		UNIDA DE	1000
36	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, CADERNO DE DESENHO		UNIDA DE	500
37	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO:1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMA		UNIDA DE	2000
38	CADERNO	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO, CADERNO TIPO ALIBOMBOM VERMELHO COM PAUTAS NUMERADAS COM 1,2,3 E X		UNIDA DE	1000
39	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5		UNIDA DE	2000



		CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO, CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO PVC POLIONDA COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO COM PARTE CAIXA ARQUIVO6			
40	CALCULADOR A ELETRÔNICA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E		UNIDA DE	50
41	CALCULADOR A ELETRÔNICA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA, APLICAÇÃO:CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM IMPRESSÃO		UNIDA DE	50
42	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILÍNDRICA;0,5M M;TINTA GEL;GRIP EMBORRACHADO E COM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		CAIXA	100
43	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	100



44	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
45	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CANETA ESFEROGRÁFICA PONTO ULTRA FINA DE 0.7 MM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	100
46	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
47	CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP,PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	PACOTE	100
48	CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA 24 CORES LAVAVEL.	CAIXA	50



49	CANETA HIDROGRÁFIC A	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA, JOGO DE CANETINHA CONTENDO 24 UNIDADES DE CORES VARIADAS		JOGO	100
50	CANETA MARCA- TEXTO	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA, PINCEL MARCA TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		CAIXA	250
51	CANETA PERMANENTE	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE ESCRITA: FINA DE 1.0 MM, COR TINTA: AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	25
52	CANETA PERMANENTE	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CHANFRADA, CANETA PERMANENTE RECARREGÁVEL SECAGEM RÁPIDA ESCREVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CANETA PERMANENTE RECARREGÁVEL SECAGEM RÁPIDA ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	200
53	CARREGADO R BATERIA	CARREGADOR BATERIA, TIPO:PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA:RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, CAPACIDADE:2 PILHAS "AA" E 3 PILHAS "AAA"		UNIDA DE	50
54	CARTOLINA	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR:DIVERSAS		UNIDA DE	6000



55	CERA	CERA, TIPO:LÍQUIDA, COR:INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGENS DE 750 ML	UND	2000
56	CHAVEIRO	CHAVEIRO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:RETANGULAR, TAMANHO:6 X 3 CM, COR:AZUL, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DAS CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA/ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO/ARGOLAS NIQUELADA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	70
57	CINTA ELÁSTICA	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, PACOTES CONTENDO 1200 UNIDADES	PACOTE	15
58	CLIQUE	CLIQUE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	70
59	CLIQUE	CLIQUE, TAMANHO:3/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CAIXA DE CLIPE METALICO Nº 2 CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA	100
60	CLIQUE	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	100
61	CLIQUE	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:1, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CAIXA DE CLIP METALICO GALVANIZADO Nº1 EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA	50



62	CLIFE	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CAIXA CLIFE METALICO Nº12 EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA	130
63	CLIFE	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:4, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	100
64	CLIFE	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	100
65	CLIFE	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	200
66	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, COLA BRANCA ESCOLAR 90G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	100
67	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO:GLITTER, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	150



68	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO:GLITTER, EMBALAGENS COM 35 GRAMAS		UNIDA DE	100
69	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO:GLITTER, COLA GLITTER IDEAL PARA COLAGENS EM AUTO RELEVO COLORIDOS EMBALAGENS DE 23 G CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES		CAIXA	300
70	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:PASTOSA, COLA BASTÃO 40 GRAMAS , UNIDADES		UNID	600
71	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		CAIXA	250



72	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS		UNIDA DE	60
73	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO, PACOTES CONTENDO 1KG DE TUBO GROSSO TRANSPARENTE D COLA QUENTE		PACO TE	180
74	COLA	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG DE BASTÃO DE COLA		PACO TE	600
75	COLHER MESA	COLHER MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA;COMPRIMENTO 23 CM E ESPESSURA 3 MM		UND	150
76	CONDICIONA DOR CABELOS	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, EMBLAGENS DE 350 ML		UND	1000
77	CORDA DE PULAR	CORDA DE PULAR, MATERIAL:SISAL, MATERIAL MANOPLA:MADEIRA, COMPRIMENTO:2,50 M, COR:BEGE, PULA CORDA EM SISAL TRANÇADO COM CABO DE MADEIRA 2,50 X 6MM		UNIDA DE	50



78	CORDA	CORDA, MATERIAL:SISAL, TIPO:CEIFADEIRA, DIÂMETRO:3 MM, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:AMARRAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:100% NATURAL, ROLO DE SISAL COM 150 METROS		UNIDA DE	50
79	CORDA	CORDA, MATERIAL:SISAL, TIPO:TORCIDA (1 PERNA), COR:AMARELA, APLICAÇÃO:AMARRAÇÕES EM GERAL, FIO DE SISAL 6MM ROLO CONTENDO 220 METROS		UNIDA DE	150
80	CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	130
81	DENTIFRÍCIO	DENTIFRÍCIO, CAPACIDADE:90 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL, TIPO:ADULTO, SABOR:MENTA.		UND	12000
82	DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO	DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:C <sub>18</sub> H <sub>29</sub> NaSO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR:348,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 25155-30-0, BRILHA ALUMÍNIO POLIDOR , ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500 ML	BRILHA ALUMÍNIO POLIDOR - FORMULA MODERNA E EFICIENTE REMOVE AS MANCHAS DOS ALUMINIOS PROPORCIONANDO UM MAIOR BRILHO, AGE TAMBEM COMO UM DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE, PRODUTO BIODEGRADAVEL	UNIDA DE	3000



83	ENVELOPE PLÁSTICO	ENVELOPE PLÁSTICO: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 22 CM LARGURA 11 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS , PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	100
84	ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):176 X 250 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CAIXA	40
85	ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CAIXA	150
86	ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:80 G/M2, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CAIXA	50
87	ESTILETE	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:9 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ENCAIXE POR PRESSÃO	UNIDADE	120
88	ESTILETE	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:18 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, ESTILETE LARGO DE METAL COM TRAVA DE SEGURANÇA LÂMINA DE AÇO DIMENSÕES 18X 105 MM	UNIDADE	150



89	ETIQUETA ADESIVA	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:46,5 MM, COMPRIMENTO:63,5 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	CAIXA	50
90	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, ALTURA:84,70 MM, LARGURA:101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	150
91	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, LARGURA:41 MM, TAMANHO:A4, APRESENTAÇÃO:2 COLUNAS COM 14 ETIQUETAS, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:105 MM, QUANTIDADE CORES:2, PACONTES CONTENDO 10 FOLHAS	PACO TE	30
92	EXTRATOR GRAMPO	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	UNIDA DE	100
93	FILME EMBALAGEM	FILME EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME:ADERENTE, LARGURA:28 CM, COMPRIMENTO:30 M, TRANSMITÂNCIA:TRANSPA RENTE	UND	100



94	FITA ADESIVA EMBALAGEM	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:BASE RESINA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:25 MM, ESPESSURA:0,20 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO:FILAMENTOSA	UNIDADE	300
95	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	800
96	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:20 M, ESPESSURA:1,10 MM, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENSIDADE 795KG/M3, COM ADESIVO RESINA POLIETILENO, FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO EXTREMA ATE 5 KG	UNIDADE	230
97	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:12 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:MULTIUSO, FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 12 METROS PACOTES COM 10 UNIDADES/ A INDICAÇÃO DE COR VERMELHO PORÉM PODEM SER DE VAIRAS CORES A SER DEFINIO NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA	UNIDADE	250



98	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC - COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-CHAMA	UNIDA DE	100
99	FITA MÉTRICA COSTURA	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO:150 CM, COR:AMARELA	UNIDA DE	40
100	FITA	FITA, MATERIAL:CETIM, LARGURA:7 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR:DIVERSAS, ROLO CONTENDO 100 METROS	ROLO	100
101	FITILHO	FITILHO, COR:VARIADA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA: 0,50 CM, ROLO CONTENDO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	50
102	FLANELA TECIDO	FLANELA, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER, PACOTES CONTENDO 06 UNIDADES	PTC	200
103	FOLHA ISOPOR	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:10 MM	UNIDA DE	100
104	FOLHA ISOPOR	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:20 MM	UNIDA DE	100
105	FOLHA ISOPOR	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:25 MM	UNIDA DE	100



106	FRALDA DESCARTÁVEL	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIP, PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES		PACO TE	1000
107	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, COR:NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO:120 MM, LARGURA:90 MM, ALTURA:322 MM		UNIDA DE	50
108	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:2 L, COR:AZUL, COMPRIMENTO:NÃO APLICÁVEL MM, LARGURA:NÃO APLICÁVEL MM, ALTURA:370 MM, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE:14 CM, DIÂMETRO TAMPA:10 CM		UNIDA DE	30
109	GIZ CERA	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA, GIZ DE CERA GROSSO FORMATO JUMBO FÓRMULA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		CAIXA	120
110	GRAFITE	GRAFITE, DIÂMETRO:0,50 MM, TUBO COM 12 UNIDADES DE GRAFITE DIAMETRO 0,50MM DE 6 CM ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 TUBOS		CAIXA	80
111	GRAMPEADO R	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO		UNIDA DE	30



112	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:100 FL, APLICAÇÃO:PAPEL	UNIDADE	10
113	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:30 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, GRAMPEADOR DEE FIBRA ERGO DESIGN GRANDE MODERNO E ERGONÔMICO FEITO EM FIBRA, LEVE E CONFOTÁVEL GRAMPOS 24/6 GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	UNIDADE	230
114	GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:23/8, GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	70
115	GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:26/6, GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	250
116	GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:23/10, GRAMPO PARA GRAMPEAR 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	80



117	INSETICIDA	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO, INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS, COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%, EMULSIFICANTES, CIFLUTRINA 0.025%, AGUA, SOLVENTES E PROPELENTE, PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA – CONTENDO 380 ML	UNIDA DE	100
118	JOGO / BRINQUEDO / PEDAGÓGICO	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:CAIXA MOTESSORI APRENDENDO MATEMÁTICA, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:72 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 CAIXA, 48 VARINHAS, 24 BLOCOS DE NÚMEROS E SÍMBO, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS	UNIDA DE	70
119	JOGO DOMINÓ	JOGO DOMINÓ, MATERIAL:MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO, JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEDRAS ALTAMENTE POLIDAS COM BORDAS SUAVIZADAS E PINO GIRADOR, DIMENSÕES DE CADA PEDRA 47 X 29 X 6MM	UNIDA DE	70
120	LÂMINA ESTILETE	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL:AÇO, LARGURA:9 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	50



121	LÁPIS BORRACHA	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:4 MM, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO:8 MM, COMPRIMENTO TOTAL:175 MM, APLICAÇÃO:GRAFITE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	15
122	LÁPIS CERA	LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12, LÁPIS DE CERA ESTACA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300
123	LINHA NÁILON	LINHA NÁILON, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA:0,50 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA:25 KGF, ROLO CONTENDO 100 METROS	ROLO	80
124	LIVRO ATA	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:330 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUM	UNIDADE	150
125	LIVRO ATA	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	150
126	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 104 UND, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 154 MM, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820 G/M <sup>2</sup> REVESTIDO EM PAPEL COURCHE, GRAMATURA DAS FOLHAS: 63 G/M <sup>2</sup> , MATERIAL DA FOLHA: PAPEL OFFSET	UNIDADE	100



127	MALETA ARQUIVO	MALETA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRIPLEX, COM ALÇA E PRENDEDOR , CAPACIDADE 10 PASTAS SUSPENSAS,MALETA ARQUIVO PLASTICA TRANSPARENTE, COM ALÇA E VISORES, 10 ETIQUETAS, 10 GRAMPOS PLASTICOS FIXADOR COM DIMENSÕES DE 390 X 140 X 265 MM		UNIDA DE	100
128	MASSA MODELAR	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE BASTÃO .		CAIXA	500
129	MATERIAL PEDAGÓGICO	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCO LÓGICO, MATERIAL:MADEIRA, DIMENSÕES:335X200X55 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CAIXA TIPO ESTOJO, BLOCO LÓGICOS MATERIAL MDF CONTEM 48 PEÇAS DIVIDAS EM 4/ FORMAS 12 QUADRADOS/12 TRIANGULOS/12RETÂNGULOS/12 CIRCULOS CAIXA DE MADEIRA MEDIDO 18X20X7,5		UNIDA DE	20
130	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, PENDRIVE CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 16 GB RESISTENTE A ÁGUA E CHOQUE		UNIDA DE	80



131	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, PEDRIVE CAPACIDADE DE MEMORIA DE 8 GIGAS UBS 2.0	UNIDADE	30
132	PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:CHATO, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	150
133	PANELA DE PRESSÃO	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, PANELA DE PRESSÃO COM 02 ALÇAS	UNIDADE	30
134	PANELA DE PRESSÃO	PANELA PRESSÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:MÍNIMA DE 20 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, ENTRE 6 A 7 TRAVAS	UNIDADE	20
135	PANO LIMPEZA	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADO, ALVEJADO, BAINHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	UNIDADE	800
136	PAPEL AUTO-ADESIVO	PAPEL AUTO - ADESIVO, MATERIAL: PLASTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25M LARGURA 450 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, ROLO CONTENTO 25 METROS 80 MICRAS	UNIDADE	20



137	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AMARELA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES DA COR AMARELA	PACOTE	100
138	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
139	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL MARINHO, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
140	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
141	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LARANJA, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
142	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LILÁS, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
143	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:MARROM, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100



144	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:PRETA, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	30
145	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:ROSA, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
146	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
147	PAPEL CAMURÇA	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERMELHA, PACOTES CONTENDO 25 UNIDADES	PACOTE	100
148	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA 210 MM COR AZUL, EMBALAGENS CONTENDO 100 FOLHAS TAMANHO A4	PACOTE	10
149	PAPEL CARTA	PAPEL CARTA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:279 MM, LARGURA:216 MM, PAPEL ALCALINO PARA IMPRESSÃO TIPO A4 CELULOS VEGETAL CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CAIXA	1500
150	PAPEL CARTA	PAPEL CARTA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:279 MM, LARGURA:216 MM, PAPEL A4 COLORIDO PACOTES CONTENDODO 100 FOLHAS	PACOTE	500



151	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, LARGURA:210 MM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL LINHO / MICROSERILHADO / 4 PEÇAS FOLHA, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	250
152	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES DE CADA COR, A SER ATENDENDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA	PACOTE	250
153	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:120 G/M2, LARGURA:210 MM, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OFF-SET, PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS	PACOTE	50
154	PAPEL CARTOLINA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:AZUL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM	UNIDADE	500
155	PAPEL CARTOLINA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM,PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	50
156	PAPEL COLOR SET	PAPEL COLOR SET, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:48 CM, GRAMATURA:110 G/M2, PACOTES CONTENDO 20 FOLHAS DE UMA ÚNICA COR A SER DEFINADA NA ORDEM DE COMPRA	PACOTE	60



157	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2 METROS LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS.	UND	50
158	PAPEL EMBORRACHADO	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES /AS CORES SERÁ DEFINIDA PELO ORGÃO RQUISITANTE ONDE CADA PACOTE TERA UMA COR ÚNICA.	PACOTE	1700
159	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, COR: BRANCA, LARGURA: 297 MM, COMPRIMENTO: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA MÁXIMA DE 180 G/M <sup>2</sup> , GRAMATURA: MÍNIMA DE 130 G/M <sup>2</sup> , PACOTES CONTENDO 20 FOLHAS	PACOTE	450
160	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: FOTOGRAFIA, GRAMATURA: 200 G/M <sup>2</sup> , PACOTES CONTENDO 10 FOLHAS	PACOTE	90
161	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	250
162	PAPEL KRAFT	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 96 CM, LARGURA: 66 CM, COR: BRANCA	UNIDADE	50



163	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA, PAPEL SEDA CORES VARIADAS PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES DE PAPEL DE CADA COR		PACO TE	500
164	PAPELÃO	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:1,20 M, TIPO:ONDULADO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO, PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO SENDO AS SEGUINTE OPÇÕES / BRANCO ESTAMPADO DE AMARELO/BRANCO ESTAMPADO DE ROSA/BRANCO ESTAMPADO DE VERDE/BRANCO ESTAMPADO DE VERMELHO		UNIDA DE	50
165	PAPELÃO	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:1,20 M, TIPO:ONDULADO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO, CORES A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA		UNIDA DE	100
166	PAPELÃO	PAPELÃO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, TAMANHO:Nº 80, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:1.000 MM, LARGURA:800 MM, TIPO:PAPELÃO PARANÁ, PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES		PACO TE	200



167	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM ALTURA 360 MM, COR PALHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MOLA E VISOR, GRAMATURA 300 G/M², ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	100
168	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 370 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 12 DIVISÓRIAS	UNIDA DE	50
169	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 243 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 FUIROS, PRENDEDOR INTERNO	UNIDA DE	200
170	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: COM GRAMPO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 335 MM, COR: AZUL, PRENDEDOR INTERNO: TRILHO, GRAMATURA: 480 G/M², PASTA CLASSIFICADORA PARA PROCESSOS COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO/ PESO 0,101 KG/ GRAMATURA DE 480 G/M² COM ESPESSURA DE 0,52 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PACO TE	100



171	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 340 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA/ELÁSTICO, CA RTÃO DUPLO C/PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, GRAMATURA: 480 G/M2, PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	50
172	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO: COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, LOMBADA: 85 MM, COMPRIMENTO: 355 MM, CAPACIDADE: 100 FOLHAS	UNIDADE	250
173	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 250 MM, LOMBADA: 6 CM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 340 MM	UNIDADE	250
174	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 2, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	400
175	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 4, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	500
176	PERCEVEJO	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 10 MM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	60



177	PERFURADOR PAPEL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UNIDA DE	150
178	PERFURADOR PAPEL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:GRANDE, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:45/50 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, QUANTIDADE FUROS:2 UN	UNIDA DE	50
179	PERFURADOR PAPEL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:10 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS, PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO	UNIDA DE	40
180	PETECA	PETECA, MATERIAL BASE:BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO PENA:SINTÉTICA, COR BASE:PRETA, COR PENA:BRANCA, PETECA PODENDO SER COM PENAS COLORIDAS	UNIDA DE	150
181	PILHA RECARREGAVEL	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PALITO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:1000 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V, PACOTES CONTENDO 4 UNIDADES	PACOTE	50
182	PILHA	PILHA, TAMANHO:MÉDIA, TIPO:COMUM, MODELO:C, TENSÃO:1,5 V, PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES	PACOTE	20



183	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VARIADA, PINCEL ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL NAS CORES PRETO VERMELHO AZUL VERDE	UNIDA DE	200
184	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:02, PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº02	UNIDA DE	50
185	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:04	UNIDA DE	30
186	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:06	UNIDA DE	30
187	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:08	UNIDA DE	30
188	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:14	UNIDA DE	30
189	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:16	UNIDA DE	30
190	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:18	UNIDA DE	30
191	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:22	UNIDA DE	30
192	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:REDONDO,	UNIDA DE	80



		MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:06			
193	PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:NÁILON, TAMANHO:12, KIT DE PINCEIS PARA PINTURA E ARTESANATO PONTA FINA E REDONDO Nº12 CONTENDO 12 UNIDADES		KIT	150
194	PISTOLA APLICADORA	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:50 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONA L, PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO		UNIDA DE	450
195	PISTOLA APLICADORA	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, POTÊNCIA:40 W, TEMPERATURA TRABALHO:120 - 193 ºC, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM, PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		UNIDA DE	500
196	PORTA- LÁPIS/CLIFE/L EMBR ETE	PORTA- LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:SIMPLES, TRIO PORTA CANETAS / LÁPIS LEMBRETE		UNIDA DE	70
197	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:233 MM, LARGURA:320 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR NIQUELADO		UNIDA DE	90
198	PRENDEDOR PAPEL	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:25 MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		CAIXA	60



199	QUADRO MAGNÉTICO	QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL:METAL, COR:PRATA, LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMANTADO/SEM MOLDURA	UNIDADE	60
200	RÉGUA COMUM	RÉGUA COMUM, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:50 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MI LÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	UNIDADE	50
201	RÉGUA COMUM	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:60 CM, GRADUAÇÃO:MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	UNIDADE	100
202	RELÓGIO	RELÓGIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PAREDE, MOSTRADOR:ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO:PILHA/BATERIA, DIÂMETRO:23 CM, COR:BRANCA	UNIDADE	30
203	SACO	SACO, MATERIAL:PAPEL MONO, TIPO USO:ACONDICIONAMENTO HAMBURGUER, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M2, ALTURA:10 CM, LARGURA:11 CM, SACO DE PAPEL MONO ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA EMBALAGENS CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	150
204	TAPETE	TAPETE PEDAGÓGICO CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO TRABALHADO EM COSTURA DUPLA PERSONALIZADO COM AS LETRAS DO ALFABETO COLORIDO COM AS SEQUINTES DIMENSÕES 3 M X 3 M	UND	30



205	TECIDO ALGODÃO	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO, COM ESTAMPAS FLORIDAS		UNIDA DE	150
206	TESOURA	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:12 CM	TESOURA 12CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO	UNIDA DE	150
207	TESOURA	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM		UNIDA DE	70
208	TESOURA	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	TESOURA 21CM ASSIMÉTRICA MODERNA CABO COLORIDO PRODUZIDA EM MATERIAL SO	UNIDA DE	200
209	TINTA/PASTA SERIGRÁFICA	TINT/PASTA SERIGRÁFICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO: TECIDO E MALHAS CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOSCA, EMBALAGENS DE 250 GRAMAS		UNIDA DE	50
210	TINTA / PASTA SERIGRÁFICA	TINTA / PASTA SERIGRÁFICA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS INORGÂNICOS/CARGAS, TIPO SECAGEM:ESTUFA, APLICAÇÃO:TECIDO, TIPO:ACRÍLICA, EMBALAGENS DE 37 ML EM CORES VARIADAS		UNIDA DE	250



211	TINTA ARTÍSTICA	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO:A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO:GLITTER, TIPO ACABAMENTO:TRANSLÚCIDO, COR:DOURADO, APLICAÇÃO:ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO:SPRAY, TINTA SPRAY PARA ARTE E DECORAÇÃO NA COR DOURADA EMBALAGEN DE 350 ML	UNIDA DE	100
212	TINTA ARTÍSTICA	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO:A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO:GLITTER, TIPO ACABAMENTO:TRANSLÚCIDO, COR:PRATA, APLICAÇÃO:ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO:SPRAY, TINTA EM SPRAY PARA ARTE E DECORAÇÃO EM ARTESANATO EMBALAGENS CONTENDO 350 ML	UNIDA DE	100
213	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/C ARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA, JOGO DE TINTA GUACHE DE 30 ML COM 06 FRASCOS	JOGO	300
214	TINTA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO:28 ML, AS CORES PODEM VARIAR AZUL E PRETA	UNIDA DE	100



215	TNT	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M, ROLO DE TNT COM 50 METROS CORES AMARELO AZUL ANIL AZUL CELESTE BEGE BRANCO CINZA CLARO LARANJA DENTROS OUTRAS NÃO AQUI ESPECIFICADAS		PEÇA	150
216	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA:60 UN, COMPRIMENTO:22,50 CM, LARGURA:21,50 CM, COR:BRANCA, EMBALAGENS CONTENDO 02 UNIDADES		PACOTE	2000
217	TRENA	TRENA, MATERIAL:FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO		UNIDADE	20



218	COLA	<b>COLA COLORIDA 06 CORES</b> - COLA COLORIDA 06 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA COR. O PRODUTO NÃO PODE SER TÓXICO E DEVE SER SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESIVA DE PVA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E SÍMBOLO INDICATIVO PARA RECICLAGEM DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO, REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, ATESTANDO CONFORMIDADE EM TOXICIDADE ORAL AGUDA E PARA IRRITABILIDADE DÉRMICA, DE ACORDO COM A NBR 15236 - SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES, COLA COLORIDA ATÓXICA COM BICO APLICADOR CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	CAIXA	170
219	ISQUEIRO PORTATIL	ISQUEIRO PORTATIL - TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, CORES VARIADAS	UNIDA DE	170

## 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

## 3. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 84.



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fundamentação da contratação consiste na necessidade de adquirir materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Os Itens em questão atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

5.2. Optou-se por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto na Lei 14.133/2021, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Modalidade de Licitação: A aquisição de materiais de expediente deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando as modalidades previstas na legislação vigente.

6.2 Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos materiais e a capacidade técnica da empresa.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.2. Escopo do Fornecimento:

8.2.2. Atendimento a necessidades específicas de aquisições de materiais, dentro das normas legais pertinentes.

8.3. Manutenção e Assistência:

8.3.1. Substituição de materiais que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos em até 02 dias úteis.

8.4. Medidas Sustentáveis:



8.4.1. Embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.

8.5. Controles de Qualidade:

8.5.1. Auditorias regulares para assegurar conformidade com os padrões estabelecidos.

Ao observar esses aspectos na descrição da solução, buscamos garantir que o fornecimento de materiais de Escritório para as secretarias do Município Araçuaí seja realizado de forma eficaz, sustentável e alinhada às melhores práticas de sustentáveis.

## **9. CRITÉRIOS DE ENTREGAS E DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável.

9.1. Entrega programada conforme endereço especificado na autorização de fornecimento, com observância ao prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega a contar da data de entrega da autorização de fornecimento, e às condições de armazenamento e transporte.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor estimado é de R\$1.800.661,80 (hum milhão oitocentos mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada ao Termo de Referência, realizada no banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 027/2024, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Araçuaí – MG, 15 de fevereiro de 2024.

Barbara Nery Castro  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, **senhora** Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-

**MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, Processo Administrativo N.º 009/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**2.2** – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**



**5.1** - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (**um**) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.1** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.2** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.2** - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

**7.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**7.3.1** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí - MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Araçuaí - MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



**7.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

**7.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6** - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14** - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) \_\_\_\_\_, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;



- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.



**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Araçuaí -MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí -MG.

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

**c)** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí -MG.

**d)** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí -MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

**11.1** – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**



**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.2** - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**14.2.1** - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



**d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –/ DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**16.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**16.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 027/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**17.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

*Secretária Municipal de Administração*

*Representante Legal do  
Fornecedor*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



**ANEXO III**  
**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/202X**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, senhora Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 009/2024, Pregão Eletrônico nº. 005/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados às diversas secretarias municipais.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 009/2024 bem como a ata de registro de preços nº xxx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_**, sendo de **R\$ \_\_\_\_\_**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/**

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 027/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 009/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

**13.2** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO**

**14.1** - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 019/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



**16.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

**Secretária Municipal de Administração**

**Representante Legal do  
Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**